

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de computadores, notebooks, nobreak e impressora.

2. Fundamentação da aquisição

Este TERMO DE REFERÊNCIA detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no ETP 011/2026.

A Universidade de Taubaté (Unitau) está em fase de expansão e modernização de suas instalações, o que inclui a atualização dos computadores e notebooks de uso pedagógico e administrativo. Nesse contexto, a aquisição de novos equipamentos é uma necessidade imperativa para garantir a eficiência e a qualidade das atividades acadêmicas e administrativas.

A Unitau possui em seu parque de computadores equipamentos para atendimento aos setores administrativos e pedagógicos para que servidores, professores e alunos possam desenvolver suas atividades. Estes equipamentos devem ser atualizados periodicamente, a fim de manter um parque de computadores compatível com as tecnologias atuais e que atenda aos requisitos mínimos de hardware e sistema operacional exigidos pelos sistemas utilizados nos ambientes de Internet e Intranet, de forma produtiva, por toda comunidade acadêmica, zelando também pela segurança das informações que trafegam pela nossa rede de dados.

Nesta aquisição serão contemplados locais, cujos computadores estão desatualizados e já passaram por todas as possíveis atualizações e também setores administrativos que solicitaram atualização por meio do planejamento anual de compras e que tiveram suas solicitações aprovadas.

A aquisição de computadores com tecnologia de processamento de imagem mais robusta é uma necessidade do Núcleo de Design Gráfico da Pró-reitoria de Extensão, que trabalha com softwares específicos para desenhos e desenvolvimento de campanhas promocionais, institucionais e de comunicação interna, em apoio à ACOM em semanas pedagógicas e eventos institucionais, além de projetos gráficos, diagramação do miolo e criação das capas dos livros para a Editora UNITAU.

3. Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	REQUISITANTE
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA A3 COLOR COM TANQUE DE TINTA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TANQUE RESERVATÓRIO DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA PARA 4 CORES SEPARADAS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO);~^~ IMPRESSÃO EM A3;~^~ TAMANHOS	2	PEÇA	• Projetos – 1; • SESMO - 1



	SUPRIMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO INDIVIDUAL POR COR, COM QUANTIDADE ENTRE 4 (QUATRO) E 6 (SEIS) CARTUCHOS/TANQUES, OU NO MÁXIMO 6 (SEIS), CONFORME O MODELO OFERTADO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 100-240 V AC, 50/60 HZ; O SCANNER INTEGRADO DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 DPI, TAMANHO MÁXIMO DE DIGITALIZAÇÃO DE 914 MM X 2,77 M E TAMANHO MÍNIMO DE DIGITALIZAÇÃO DE 127 MM X 127 MM, COM DRIVERS E UTILITÁRIOS COMPATÍVEIS COM WINDOWS; A PLOTTER DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADA DO JOGO INICIAL COMPLETO DE CARTUCHOS/TANQUES CORRESPONDENTES ÀS CORES DO EQUIPAMENTO, ORIGINAIS DO FABRICANTE, NOVOS E LACRADOS, ADEQUADOS PARA INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E TESTES.			
03	MESA DIGITALIZADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:ÁREA ATIVA 10X6 POLEGADAS, 8192 NÍVEIS DE SENSIBILIDADE À PRESSÃO, RESOLUÇÃO 5080 LPI, COMPATIBILIDADE WINDOWS 7 OU POSTERIOR. ACOMPANHA CANETA.	1	PEÇA	• ACOM - 1
04	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT POE+, GERENCIÁVEL LAYER 2, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA;	20	PEÇA	• CeTI - 20
05	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR COM MÍNIMO DE 8 NÚCLEOS, 16 GB DE MEMÓRIA, SSD 512 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO. ACOMPANHADO DE TECLADO, MOUSE E MONITOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	47	PEÇA	• CeTI - 47
06	MICROCOMPUTADOR TIPO WORKSTATION, COM AS SEGUINTECARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR COM MÍNIMO DE 16 NÚCLEOS, 16 GB DE MEMÓRIA, SSD 512 GB e DISCO RÍGIDO 1 TB, PLACA DE VÍDEO DEDICADA E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO. ACOMPANHA TECLADO, MOUSE E MONITOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1	PEÇA	• CeTI - 1
07	NOBREAK POTÊNCIA 1200VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115/220VAC, TENSÃO DE SAÍDA	4	PEÇA	• CeTI - 4



3.1.8. Oferecer suporte PoE e PoE+ em no mínimo 24 portas e fornecer potência total dedicada para PoE e/ou PoE+ de no mínimo 195W (power budget). Possuir switching capacity mínimo de 128 Gbps e mínimo de 95 Mbps de capacidade com pacotes de 64-Byte.

3.1.9. Deve ser fornecido com configuração de CPU, memória (RAM e Flash) e buffer suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação;

3.1.10. Permitir o armazenamento de sua configuração em memória não volátil, podendo, numa queda e posterior restabelecimento da alimentação, voltar à operação normalmente na mesma configuração anterior à queda de alimentação.

3.1.11. Deve suportar um mínimo de 16.000 (dezesesseis mil) endereços MAC na tabela de endereços;

3.1.12. Suportar no mínimo 4.094 (quatro mil e noventa e quatro) IDs de VLANs, segundo o padrão IEEE 802.1q;

3.1.13. Deve possuir porta de console para gerenciamento utilizando conectores (cada switch deverá ser entregue com o cabo, compatível com a porta ofertada, sem a necessidade de adaptador):

- RJ-45

ou

- USB (mini-USB ou ainda USB Tipo C)

3.1.14. Deve possuir certificado de homologação junto à ANATEL;

3.1.15. SUPORTAR OS PADRÕES:

3.1.15.1. IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP);

3.1.15.2. IEEE 802.1D Spanning Tree Protocol (STP);

3.1.15.3. IEEE 802.1Q VLANs and VLAN tagging

3.1.15.4. IEEE 802.1s Multiple STP (MSTP)

3.1.15.5. IEEE 802.1w Rapid STP (RSTP)

3.1.15.6. IEEE 802.1p Class of Service (CoS) prioritization

3.1.15.7. IEEE 802.3x Full-duplex Flow Control

3.1.15.8. IEEE 802.1x Port-based authentication

3.1.15.9. IEEE 802.1AB: Link Layer Discovery Protocol (LLDP)

3.1.15.10. IEEE 802.3af Power over Ethernet (PoE)

3.1.15.11. IEEE 802.3at Power over Ethernet Plus (PoE+)

- 3.1.16.19. Secure Shell (SSH) v2;
- 3.1.16.20. User level security;
- 3.1.16.21. Controle de acesso ao equipamento baseado em função e níveis de privilégios.
- 3.1.16.22. Deve implementar autenticação via servidor RADIUS ou TACACS ou HWTACACS ou outros similares;
- 3.1.16.23. Access control lists (ACLs), Port security;
- 3.1.16.24. Gerenciamento via console, Permitir a transferência de arquivos via um ou mais dos seguintes protocolos: TFTP, FTP, SFTP ou SCP;
- 3.1.16.25. Gerenciamento Web GUI interface (HTTP/HTTPS)
- 3.1.16.26. DHCP snooping
- 3.1.16.27. Private VLAN
- 3.1.16.28. Network Time Protocol (NTP);
- 3.1.16.29. Storm control;
- 3.1.16.30. Deve suportar temperatura de operação até 45°C;
- 3.1.16.31. Suporte QOS: 802.1p; DSCP; ACL-Based traffic classification; deve permitir priorização de tráfego usando 4 (quatro) filas de priorização;
- 3.1.16.32. Suportar o protocolo de gerenciamento SNMP v1, v2, e v3, com conjunto de MIB disponíveis para download no site do fabricante.

3.2 Item 05: Computador

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

PROCESSADOR	No mínimo 8 núcleos, 16 threads; Controladora de vídeo integrada à CPU; Memória cache integrada mínima de 20 MB.
CHIPSET	Obrigatoriamente do mesmo fabricante do processador.
MEMÓRIA	16 GB DDR5 4800 MT/s, com capacidade de expansão de 64 GB; 02 slots, com capacidade de expansão de 64 GB; Não será aceito memória integrada na placa.
PLACA MÃE E EXPANSIVIDADE	Velocidade de barramento do processador com suporte mínimo ao processador solicitado. Slots de expansão internos, sendo pelo menos:



	Padrão 10/100/1000; Leds indicadores de status de comunicação; Wake-on-LAN
SEGURANÇA	Segurança Física Gabinete com local adequado a uso de equipamento de lacração, evitando abertura indevida do equipamento.
ARMAZENAMENTO	SSD 512 GB PCIe NVMe M.2; (não poderá ser soldado na placa) Não será aceito nenhum tipo de adaptação, portanto deverá ser encaixado no slot M.2, o qual faz parte do projeto de fabricação da placa mãe.
TECLADO E MOUSE	Teclado Padrão ABNT-2, com ajuste de inclinação e bloco numérico separado das demais teclas. Mouse óptico com resolução mínima de 800 dpi, 2 botões de seleção e botão de rolagem scroll, design ergonômico; Conexão padrão USB compatível com o computador ofertado, sem necessitar de adaptador; Do mesmo fabricante do equipamento.
GABINETE E FONTE	Baias de expansão, pelo menos: 1 interna de 3,5"; 1 externa para gravador de DVD, podendo ser do tipo slim. Painel frontal com botão liga/desliga e leds indicativos de equipamento ligado e acesso ao disco rígido, 02 portas USB e conectores de fone de ouvido/microfone. Fonte de alimentação com potência que suporte os periféricos ofertados, homologada pelo fabricante do equipamento, com no mínimo 300W e certificação 80 plus A certificação 80 plus deverá ser comprovada por meio da documentação da certificadora; https://www.clearesult.com/80plus/manufacturers/115V-Internal ; O modelo da fonte deverá ser informado por meio de documento oficial do fabricante do equipamento. Cor predominante preta.
SOFTWARE	Windows 11 Professional 64 bits, inserido no BIOS do equipamento, incluindo drivers específicos para esta máquina. O Sistema Operacional deverá vir na versão Português do Brasil. Na nota fiscal deverão constar as licenças do sistema operacional adquiridas junto com o equipamento em nome da Universidade de Taubaté.
MONITOR	LCD 21" Widescreen; Contraste: 1000:1;

	Será permitida à equipe técnica da UNITAU, sem perda da garantia, a abertura e manutenção do equipamento, em caso de necessidade, ação que será reportada para posterior verificação pela empresa fornecedora.
<u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA</u>	O equipamento deverá vir com drivers originais e com manuais e qualquer outra documentação em português do Brasil ou em inglês, além de todos os cabos necessários à instalação.
<u>CERTIFICAÇÕES E RESPONSABILIDADE</u>	O equipamento, incluindo seus componentes (placa-mãe, processador, memórias, e demais dispositivos), devem estar em linha de produção, não sendo aceitos componentes descontinuados.
<u>AMBIENTAL</u>	Deverá comprovar que o equipamento atende aos padrões IEC 60950 ou 62368; CISPR22 ou 32 e CISPR24 ou EN 55022 e 55024. O fabricante deverá estar enquadrado, no mínimo, na categoria Participante do Consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o DMI (Desktop Management Interface) (http://www.dmtf.org/about/list);

3.3 Item 06: Computadores Workstation com placa de vídeo dedicada

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

PROCESSADOR	No mínimo 16 núcleos, 24 threads; Memória cache integrada mínima de 30 MB.
CHIPSET	Obrigatoriamente do mesmo fabricante do processador.
MEMÓRIA	16 GB DDR5 4400 MT/s; 04 slots, com capacidade de expansão de (128 GB), sendo que cada slot suporta 32 GB; Não será aceito memória integrada na placa.
PLACA MÃE E EXPANSIVIDADE	Velocidade de barramento do processador com suporte mínimo ao processador solicitado. Slots de expansão internos, sendo pelo menos: • 01 PCIe x1 ou x4; • 01 PCIe x4; • 01 PCIe x16; Controladora SATA 3.0 Gb/s. Deve suportar 03 periféricos, sendo pelo menos 2 SATA.
CONEXÕES	08 portas USB, sendo pelo menos 02 USB 3.2 e 01 USB 3.2 Type C. Deve possuir pelo menos 04 portas USB no painel frontal. As portas USB deverão ser integradas, ou seja, não será aceito qualquer tipo de adaptador ou extensor de portas.
BIOS	Implementada em flash memory, atualizável diretamente pelo microcomputador.

	Do mesmo fabricante do equipamento.
GABINETE E FONTE	Baixas de expansão, pelo menos: • 1 interna de 3,5”; • 1 externa para gravador de DVD, podendo ser do tipo slim; Painel frontal com botão liga/desliga e leds indicativos de equipamento ligado e acesso ao disco rígido, 02 portas USB e conectores de fone de ouvido/microfone, sendo aceito do tipo combo; Fonte de alimentação com potência de 500W ou superior, que suporte os periféricos ofertados, homologada pelo fabricante do equipamento e certificação 80 Plus Platinum.
SOFTWARE	Windows 11 Professional 64 bits, inserido no BIOS do equipamento, incluindo drivers específicos para esta máquina. O Sistema Operacional deverá vir na versão Português do Brasil. Na nota fiscal deverão constar as licenças do sistema operacional adquiridas junto com o equipamento em nome da Universidade de Taubaté.
MONITOR	LCD 23” Widescreen; Pixel Pitch: 0,3mm Contraste: 1000:1; Brilho: 200 cd/m²; Tempo de Resposta: 8ms; Resolução: 1920x1080; No mínimo duas interfaces de conexão, conforme o computador ofertado, sem a necessidade de adaptador ou extensor de portas. Deverá acompanhar o cabo de conexão com o computador. Deverá possuir ajuste de inclinação e altura e base giratória; Obrigatoriamente do mesmo fabricante do equipamento;
GARANTIA	Garantia do fabricante do equipamento para todo conjunto de 36 meses on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento, incluindo todas as peças que o compõe. Entende-se por equipamento, todo o conjunto, ou seja, todas as partes e peças que compõem o computador (gabinete com seus componentes internos, teclado, mouse e monitor), ou seja, todo o conjunto que compõe a especificação técnica constante neste termo de referência. Todas as peças deverão ser novas e adquiridas do fabricante do equipamento. Não serão aceitas peças reconcondicionadas, remanufaturadas e similares. Não serão aceitas customizações feitas pela revenda ou distribuidor, tanto para hardware quanto para software que compõem o equipamento, portanto o computador deverá ser disponibilizado pelo fabricante do equipamento com todos os itens de hardware e software que compõem a especificação técnica.



FIO: 802.11ax, BLUETOOTH; PORTAS DE E/S EXTERNAS 4 PORTAS USB TOTAIS, SENDO PELO MENOS 2 TYPE A (DAS USB TYPE A, PELO MENOS 1 DEVE SER USB 3.2), 1 PORTA USB TYPE C, 1 RJ-45, 1 PORTA DE ÁUDIO (FONE DE OUVIDO/MICROFONE); 1HDMI; TRAVA DE SEGURANÇA; WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO; TOUCHPAD COM DOIS BOTÕES E ROLAGEM DEDICADA VERTICAL; TECLADO: PADRÃO PORTUGUÊS DO BRASIL; ALTO FALANTES INTEGRADOS; BATERIA DE NO MÍNIMO 3 CÉLULAS; DEVERÁ VIR COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS® 11 PROFESSIONAL AUTÊNTICO EM PORTUGUÊS DO BRASIL INSTALADO, DRIVERS E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ORIGINAIS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL ADQUIRIDO JUNTO COM O EQUIPAMENTO EM NOME DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ. DEVE SER ENTREGUE COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CD/DVD DE INSTALAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL OU MÍDIA DIGITAL. GARANTIA: 3 ANOS ON-SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TODAS AS PEÇAS QUE O COMPÕE, INCLUSIVE A BATERIA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER NOVAS E ADQUIRIDAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS RECONDICIONADAS, REMANUFATURADAS, SIMILARES E CUSTOMIZAÇÕES FEITAS PELA REVENDA OU DISTRIBUIDOR.

ACESSÓRIOS (NÃO PRECISAM SER DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO)

MOCHILA PARA NOTEBOOK, COM NO MÍNIMO 2 DIVISÓRIAS, SENDO UMA DIVISÓRIA ACOLCHOADA E APROPRIADA PARA TRANSPORTAR E PROTEGER O NOTEBOOK, ZÍPER, ALÇA MANUAL E ALÇAS AJUSTÁVEIS PARA TRANSPORTE NOS OMBROS.

CABOS COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOK COM SEGREDO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1 METRO, CABO DE AÇO RESISTENTE, COMPATÍVEL COM OS NOTEBOOKS OFERTADOS SEM A NECESSIDADE DE ADAPTADOR.

MOUSE ÓPTICO COM FIO, INTERFACE USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 800 DPI, COR PREDOMINANTE PRETA, CONECTIVIDADE PLUG AND PLAY, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20 METROS, BOTÕES: 3, SENDO 1 WHEEL PARA ROLAGEM DE TELA, COMPATÍVEL COM WINDOWS. NÃO SERÁ ACEITO MINI MOUSE.

3.5. O licitante deverá apresentar documento comprobatório ou o endereço eletrônico (link) direto para a verificação das especificações técnicas, marcas e modelos ofertados. São considerados válidos: manuais, catálogos, folders ou certificados emitidos pelo fabricante, bem como páginas da internet (desde que indicado o link da fonte). Nesses documentos, o licitante deve destacar os itens que compõem a especificação técnica ofertada para facilitar a análise.

3.5.1. Caso o catálogo do fabricante seja genérico — contendo múltiplas configurações e composições —, a empresa deverá anexar uma ficha técnica complementar detalhando a marca, o modelo e os componentes exatos do item proposto.

3.6. Para os itens: 05, 06, 08 - Deverá ser apresentada documentação (pode ser catálogo oficial do fabricante) comprovando que o fabricante honrará a garantia e assistência técnica dos



4.9. O tempo utilizado pela UNITAU para a avaliação dos produtos não será considerado para este fim.

4.10. Ressalta-se que a **entrega de produtos em desacordo** com as **especificações não será considerada como cumprimento do prazo de entrega pela empresa**, podendo resultar em sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. Prazo e condições de garantia

5.1. O prazo de garantia para **computador, notebook e computador workstation** será de **36 (trinta e seis) meses on-site do fabricante do equipamento**, ou seja, no local de instalação do equipamento, para todas as peças que o compõe, contados do recebimento definitivo do material. Entende-se por equipamento todo o conjunto, incluindo todas as partes e peças que compõem os equipamentos e no caso de notebook, inclui também a fonte de alimentação e a bateria. **Não serão aceitas customizações feitas pela revenda ou distribuidor, tanto para hardware quanto para software que compõem o equipamento, portanto deverá ser disponibilizado pelo fabricante do equipamento com todos os itens de hardware e software que compõem a especificação técnica.**

5.1.1. O prazo de garantia para **nobreak, mesa digitalizadora e impressoras** será de **12 (doze) meses do fabricante do equipamento.**

5.1.2. O prazo de garantia dos **switches** será de **36 (trinta e seis) meses**, contados do recebimento definitivo do material.

5.2. Durante o **prazo de garantia** dos produtos fornecidos, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a UNITAU, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a. Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;
- b. Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação encaminhada.

5.3.7. Define-se como “tempo de solução do problema”, o período compreendido entre o horário de abertura do chamado feito pela contratante e o horário do término da solução, devidamente registrados em documento (ex.: Ordem de Serviço) pelo fabricante do equipamento ou sua empresa de assistência técnica credenciada, deixando o equipamento em perfeitas condições de funcionamento;

5.3.8. Entende-se por “solução do problema”, a identificação e adoção de medidas corretivas a serem implementadas para sanar o problema que resultou a abertura do chamado;

5.3.9. O técnico da empresa fará um relatório dos procedimentos adotados durante o atendimento, fechando este registro após ter solucionado e concluído o chamado, devidamente aprovado pela contratante, que ficará com uma via desse relatório;

5.3.10. Entende-se por “conclusão do chamado”, o término do trabalho realizado pela empresa, solucionando definitivamente o problema relatado no chamado.

6. Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da entrega

6.1 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

6.3 A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

7. Condições e prazos de pagamento

7.1 Pagamento em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

7.2 As notas fiscais juntamente com o arquivo “XML” deverão ser encaminhados aos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.3 Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas,

8.6 Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

9. Obrigações da contratante

9.1 Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice IPCA/IBGE, se for o caso;

9.2 Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

9.3 Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

10. Qualificação técnica

Não se aplica.

11. Critério de julgamento das propostas

11.1. O critério de julgamento será o menor preço unitário por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

12. Resultados esperados

12.1 Com a implementação da solução, espera-se ampliar a capacidade interna de produção de documentos técnicos e administrativos, reduzindo a dependência de serviços terceirizados e os custos operacionais associados. A medida proporcionará maior agilidade nos fluxos de trabalho, melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, padronização dos documentos gerados e maior controle sobre prazos, qualidade e confidencialidade das informações. Como resultado, haverá aumento da eficiência administrativa e otimização do uso dos recursos financeiros disponíveis, contribuindo para o atendimento do interesse público e para o adequado suporte às atividades institucionais.

13. Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da



j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Doutra Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14. Estimativas do valor da Contratação

14.1 As estimativas estão discriminadas no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP CeTI nº 11/2026, ETP SETPROJ nº 08/2026, ETP ACOM nº 009/2026, ETP CETI nº 015/2026.

14.2 A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros